

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER

PLANO DE TRABALHO: ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS

De acordo com Art. 116, § 1 da Lei 8666/93

CURITIBA

2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO.....	3
3. JUSTIFICATIVA.....	3
4. OBJETIVOS.....	4
5. METAS A SEREM ATINGIDAS.....	4
6. ETAPAS DA EXECUÇÃO DO ESTÁGIO.....	5
7. PRAZO.....	6
8. CUSTOS.....	6
9. AVALIAÇÃO.....	6
10. DO TRATAMENTO DE DADOS.....	6

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: Uninter Educacional S/A - Mantenedora do Centro Universitário Internacional Uninter.

CNPJ: 02.261.854/0001-57

Endereço: Rua Saldanha Marinho, Nº. 131 | **Bairro:** Centro | **CEP:** 80.410-150
Telefone: (41) 2102 3327 / 99928-0834 / 0800 702 0500 **Cidade:** Curitiba | **Estado:** PR | **E-mail:** estagio@uninter.com

Representada por: Crístopher Adônis da Cruz | **Cargo:** Coordenador Administrativo de Estágios

1. INTRODUÇÃO

O estágio Supervisionado é uma atividade curricular obrigatória e faz-se necessário a comprovação do mesmo para a obtenção do diploma - § 1º do Art. 2º da Lei 11.788/2008, onde o acadêmico deverá cumprir determinada carga horária de estágio especificada na grade curricular do curso, subdividida em três modalidades: Participação, Coparticipação e Observação.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

A presente proposta tem por objeto a concessão de vagas para estágio curricular nas escolas da rede municipal e/ou estadual de ensino, através da **Secretaria de Educação**, aos alunos regularmente matriculados no Centro Universitário Internacional Uninter, com objetivo de inserção dos acadêmicos em campos de estágios, bem como para motivá-los a experiências em atividades inerentes ao exercício profissional, teórico e prático sob orientação dos profissionais da área.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a obrigatoriedade do Estágio, haja vista que a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96 determina essa exigência e também as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica contidas na Resolução CNE/CP nº1, de 18/02/2002, em

consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso, contidas na Resolução nº 1 de 16/01/2009.

É importante enfatizar que, por meio da realização do estágio, o aluno poderá coletar dados sobre o ambiente educativo no qual estará inserido durante esse processo, bem como analisá-los, isoladamente ou em conjunto com outros documentos que norteiam o trabalho escolar, entre os quais se salientam: proposta pedagógica, sistema de avaliação, programas e planejamentos, regimento escolar.

Vale mencionar também que para aqueles que já atuam na profissão e buscam aperfeiçoamento, certificação e/ou progressão na carreira, o estágio significa: espaço de formação contínua; reflexão sobre a própria prática; análise de outras práticas a partir das teorias estudadas. Enfim, o estágio para quem já exerce a profissão de professor constitui a oportunidade de investigar, refletir e (re)construir os saberes docentes, em um processo de “formação contínua realimentada por uma teoria que ilumine a prática e uma prática que ressignifique a teoria” (Pimenta e Lima, 2004).

4. OBJETIVOS

Os objetivos do Estágio, em relação aos alunos dos cursos CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINTER, é:

- ✓ Proporcionar aos alunos o estudo das ações que envolvem a docência no Ensino Fundamental II e no Ensino Médio;
- ✓ Possibilitar a análise das políticas educacionais do curso de formação de professores no Ensino Fundamental II e do Ensino Médio, bem como a compreensão da organização histórica, legal e curricular desse curso;
- ✓ Desenvolver conhecimentos sobre os aspectos teórico-metodológicos do planejamento de aulas a partir do contato direto com a realização do estágio;
- ✓ Observar o processo de ensino-aprendizagem e refletir sobre a prática pedagógica observada;
- ✓ Promover a reflexão sobre a relação entre teoria e prática em sua área de atuação profissional.

5. METAS A SEREM ATINGIDAS

Oferecer, aos alunos do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINTER, uma formação que integre o conhecimento profundo da teoria e da prática educacional, bem como da interação entre ambas, para viabilizar lhe uma atuação profissional seguramente fundamentada.

6. ETAPAS DA EXECUÇÃO DO ESTÁGIO

Todas as atividades específicas, bem como práticas correlatas exercidas pelo estagiário, devem estar diretamente relacionadas ao Projeto Político Pedagógico em curso nas Unidades Escolares e vinculadas ao planejamento curricular elaborado pelos professores supervisores de campo, designados pelas escolas, além de estarem consoantes a filosofia pedagógica desenvolvida pela disciplina de Estágio Supervisionado da Universidade. As atividades poderão ser ampliadas e desdobradas em propostas de assessoramento, acompanhamento e/ou capacitação envolvendo temáticas e projetos educativos que contemplem os interesses das unidades escolares.

1. ESPECIFICAÇÃO SOBRE O ESTÁGIO

Entre outras atribuições

2. Cabe ao estagiário:

- 2.1. Cumprir a carga horária prevista no Termo de Compromisso, desenvolvendo as atividades propostas pelo professor da disciplina
- 2.2. Apresentar os registros solicitados pelo professor de Estágio Supervisionado.

3. Cabe à Instituição de ensino:

- 3.1. Estabelecer e articular contatos entre as Unidades Escolares e os professores da disciplina de Estágio Supervisionado no sentido de garantir a efetivação do planejamento conjunto do estágio.
- 3.2. Avaliar, em parceria com os professores supervisores do campo, o desempenho dos estagiários, considerando diferentes instrumentos e a atuação destes nas atividades de estágio.

4. Cabe às Unidades Escolares:

- 4.1. Indicar professor supervisor responsável pelo acompanhamento e cumprimento da carga horária prevista no Plano de Estágio.

- 4.2. Manter contato permanente com professor da disciplina de estágio supervisionado quanto ao desempenho dos estagiários nas atividades propostas.
- 4.3. Disponibilizar espaço e condições para atuação dos estagiários.
- 4.4. Avaliar, em parceria com os professores orientadores, o desempenho dos estagiários.

7. PRAZO

O prazo para a realização do Convênio é de até 60 (sessenta) meses.

8. CUSTOS

O presente convênio não prevê repasse de recursos financeiros, e não acarretará ônus ao órgão concedente. O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINTER se responsabilizará pela contratação do seguro contra acidentes para todos os seus alunos estagiários, conforme artigo 9º, Inciso II da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, através da seguradora METLIFE, apólice nº 82.01431.


9. AVALIAÇÃO

A parceria entre os professores supervisores das unidades escolares e os professores da disciplina de Estágio Supervisionado deve pautar suas atividades no acompanhamento de estágio e avaliação dos estagiários de modo articulado, possibilitando debates e reflexões sobre questões referentes aos projetos desenvolvidos.

10. DO TRATAMENTO DE DADOS

A UNIDADE CONCEDENTE se compromete a tratar os dados pessoais do(a) ESTAGIÁRIO(A) necessários para as atividades de estágio em atendimento à legislação de privacidade aplicável, incluindo, mas não se limitando, à Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”) e demais disposições vigentes relativas ao tratamento de Dados Pessoais, sob pena de confirmação de infração contratual e adoção das previsões cabíveis, em especial, mas não somente, advertência com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas e multas diárias sobre o faturamento, nos limites da lei, sem prejuízo do dever de reparar todas

e quaisquer perdas e danos que venham a ser suportados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO. Maiores informações sobre como a INSTITUIÇÃO DE ENSINO realiza o tratamento das informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais"), poderão ser observadas a qualquer momento na Política de Privacidade disponível em <https://www.uninter.com/politica-de-privacidade/>.



Cristófer Adónis da C. S.
Coordenador de Estágios
UNINTER EDUCACIONAL S/A



Luciana de Souza
Coordenadora de Estágios
UNINTER EDUCACIONAL S/A

Coordenação de Estágios
Pró-Reitora de Assuntos Institucionais
Centro Universitário Internacional UNINTER - Campus TIRADENTES
Rua Saldanha Marinho, 131 – CEP: 80.410-150 | Centro – Curitiba PR